



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 21 DE MAIO DE 2020.

*MANTÉM O VETO PARCIAL AO PROJETO
DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO
PROGRAMA EDUCACIONAL DE
RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA
– PROERD – NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **MANTIDO** o VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD – NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 21 de maio de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES

Presidente